LEI N.º 1210 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional até a importância de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

00 ÓRGÃO: Poder Legilativo
01 Unidade: Gabinete do Presidente

Classificação Geral	Especificação		
3.11100 0101001201	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr$	110.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	110.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anyterior será coberto com os recursos provenientes da redução, em valor global idêntico, das seguintes dotações do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

00 ÓRGÃO: Poder Legilativo
02 Unidade: Secretaria

Classificação Geral	Especificação		
311100 0307021202	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr$	60.000,00
411000 0307021101	Obras Públicas.....	Cr$	45.000,00
413000 0307021102	Equipamentos.....	Cr$	5.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES.....	Cr$	110.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS de que trata a Lei Municipal n.º 1168, de 30 de novembro de 1976, relativamente ao exercício de 1977, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de novembro de 1977.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 72/1977